



CENTRO DE INFORMAÇÃO EUROPE DIRECT DO ALTO ALENTEJO | ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE ELVAS

Boletim Informativo nº 18 | Abril 08

EDIÇÃO ESPECIAL:

TRATADO DE LISBOA

O QUE SIGNIFICA | O QUE MUDOU EM RELAÇÃO AOS ANTERIORES TRATADOS
CALENDÁRIO DAS RATIFICAÇÕES | PERGUNTAS E RESPOSTAS



Produzido por:

Centro de Informação Europe Direct do Alto Alentejo | Escola Superior Agrária de Elvas

Contactos:

Rua da Cadeia, 14 | Apt. 254

7350-903 Elvas

Tel. +351 268 626511 | Fax: +351 268 626512

e-mail: europedirect@esaelvas.pt

www.esaelvas.pt/europedirect



Distribuição Gratuita.

Disponível on-line em:

www.esaelvas.pt/europedirect

Com o apoio:



COMISSÃO EUROPEIA
Representação em Portugal

edição especial:

TRATADO DE LISBOA

Tem perguntas sobre a **União Europeia**?

Contacte o **Centro de Informação Europe Direct do Alto Alentejo** ou a **REDE EUROPE DIRECT**:



REDE EUROPE DIRECT

Número verde: 00 800 6 7 8 9 10 11

<http://ec.europa.eu/europedirect>



Em 50 anos a Europa mudou, e a União Europeia também.

Hoje mais do que nunca, num mundo globalizado em constante mutação, a Europa deve fazer face a novos desafios. A mundialização da economia, a evolução demográfica, as alterações climáticas, o aprovisionamento energético ou ainda as novas ameaças que pesam sobre a segurança são alguns dos desafios com que a Europa do século XXI se confronta.

Os Estados-Membros já não são capazes de enfrentar sozinhos todos estes novos desafios que não conhecem fronteiras. Por conseguinte, um esforço colectivo à escala europeia permitirá fazer-lhes face e responder às preocupações dos cidadãos. Todavia, para enfrentar esses desafios, a Europa deve modernizar-se. Deve dispor de utensílios eficazes e coerentes adaptados não só ao funcionamento de uma União Europeia recentemente alargada de 15 para 27 membros mas também à rápida evolução do mundo actual. As regras de vida em comum consagradas nos tratados devem, pois, ser renovadas.

É esse o objectivo do Tratado assinado em Lisboa a 13 de Dezembro de 2007. O Tratado de Lisboa permitirá adaptar as instituições europeias e os seus métodos de trabalho, reforçar a legitimidade democrática da União Europeia e consolidar a base dos seus valores fundamentais.

O Tratado de Lisboa é o fruto de negociações entre Estados-Membros, reunidos em Conferência Intergovernamental. A Comissão Europeia e o Parlamento Europeu participaram nos trabalhos da Conferência Intergovernamental. Antes de poder entrar em vigor, este Tratado deverá ser ratificado por todos os 27 Estados-Membros. Cabe a estes últimos, em conformidade com as respectivas regras constitucionais, escolher o modo de ratificação.

Os Estados-Membros fixaram como objectivo para a entrada em vigor a data de 1 de Janeiro de 2009, ou seja, alguns meses antes das eleições para o Parlamento Europeu. **Portugal irá ratificar o Tratado, por via parlamentar, no próximo dia 23 de Abril de 2008.**

O TRATADO DE LISBOA EM POUCAS PALAVRAS

Em 13 de Dezembro de 2007, os dirigentes da União Europeia assinaram o Tratado de Lisboa, pondo assim fim a vários anos de negociações sobre questões institucionais. O Tratado de Lisboa altera, sem os substituir, os tratados da União Europeia e da Comunidade Europeia actualmente em vigor.

O Tratado dotará a União do quadro jurídico e dos instrumentos necessários para fazer face a desafios futuros e responder às expectativas dos cidadãos.

PRINCIPAIS NOVIDADES:

1. UMA EUROPA MAIS DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE, com um papel reforçado para o Parlamento Europeu e os parlamentos nacionais, mais oportunidades para que os cidadãos façam ouvir a sua voz e uma definição mais clara de quem faz o quê aos níveis europeu e nacional.



- O Parlamento Europeu, directamente eleito pelos cidadãos da União Europeia, terá novos poderes importantes no que se refere à legislação e ao orçamento da União Europeia, bem como aos acordos internacionais. Em especial, em relação à maior parte da legislação da União Europeia, o recurso mais frequente à co-decisão no processo de decisão política colocará o Parlamento Europeu em pé de igualdade com o Conselho.

- Uma maior participação dos parlamentos nacionais, que terão mais oportunidades de participar no trabalho da UE graças a um novo mecanismo que lhes permite assegurar que a União só intervenha nos casos em que a sua intervenção permita obter melhores resultados do que uma intervenção a nível

nacional (subsidiariedade). Em conjunto com o maior peso do Parlamento Europeu, a participação dos parlamentos nacionais reforçará a democracia e conferirá uma legitimidade acrescida ao funcionamento da União.

- Uma voz mais forte para os cidadãos: um grupo de, pelo menos, um milhão de cidadãos de um número significativo de Estados-Membros poderá solicitar à Comissão que apresente novas propostas políticas.
- Quem faz o quê: uma classificação mais precisa das competências trará uma maior clarificação da relação entre os Estados-Membros e a União Europeia.
- Saída da União: pela primeira vez, o Tratado de Lisboa reconhece explicitamente a possibilidade de um Estado Membro sair da União.

2. UMA EUROPA MAIS EFICIENTE, com regras de votação e métodos de trabalho simplificados, instituições modernas e um funcionamento mais racional adaptados a uma União Europeia com 27 Estados-Membros e maior capacidade de intervenção nas áreas prioritárias de hoje.



- Maior eficiência no processo de tomada de decisão: a votação por maioria qualificada no Conselho será alargada a novas áreas políticas para acelerar o processo de tomada de decisão e reforçar a sua eficiência. A partir de 2014, o cálculo da maioria qualificada basear-se-á numa dupla maioria de Estados-Membros e de população, representando assim a dupla legitimidade da União.

Para ser aprovada por dupla maioria, uma decisão deve receber o voto favorável de 55 % dos Estados-Membros representando, pelo menos, 65 % da população da União.

- Um quadro institucional mais estável e simplificado: o Tratado de Lisboa cria a função de Presidente do Conselho Europeu, com um mandato de dois anos e meio; introduz uma relação directa entre a eleição do Presidente da Comissão e os resultados das eleições europeias; prevê novas disposições para a futura composição do Parlamento Europeu e para uma Comissão reduzida .



- O Tratado de Lisboa dá mais poderes aos cidadãos da União Europeia para intervirem em várias áreas políticas de grande importância, por exemplo, na área da liberdade, segurança e justiça, com destaque para o combate ao terrorismo e à criminalidade. São igualmente abrangidas outras áreas como a política energética, a saúde pública, a protecção civil, as alterações climáticas, os serviços de interesse geral, a investigação, o espaço, a coesão territorial, a política comercial, a ajuda humanitária, o desporto, o turismo e a cooperação administrativa.

3. UMA EUROPA DE DIREITOS E VALORES, LIBERDADE, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA, com a defesa dos valores da União, a introdução da Carta dos Direitos Fundamentais no direito primário europeu, a criação de novos mecanismos de solidariedade e a garantia de uma melhor protecção para os cidadãos europeus.



- Valores democráticos: o Tratado de Lisboa especifica e reforça os valores e objectivos que orientam a União. Além de serem uma referência para os cidadãos europeus, estes valores mostram ao resto do mundo o que a Europa tem para oferecer.

- Os direitos dos cidadãos e a Carta dos Direitos Fundamentais: o Tratado de Lisboa consagra direitos existentes e cria novos direitos. Em especial, garante as liberdades e os princípios estabelecidos na Carta dos Direitos Fundamentais e confere um carácter juridicamente vinculativo às suas disposições. Consagra os direitos civis, políticos, económicos e sociais.

- Liberdades dos cidadãos europeus: o Tratado de Lisboa protege e reforça as «quatro liberdades» e a liberdade política, económica e social dos cidadãos europeus.



- Solidariedade entre Estados-Membros: o Tratado de Lisboa prevê que a União e os seus Estados-Membros ajam em conjunto, num espírito de solidariedade, se um Estado-Membro for vítima de um atentado terrorista ou de uma catástrofe natural ou provocada pela acção humana. É igualmente posta em destaque a solidariedade no domínio da energia.

4. A EUROPA ENQUANTO ACTOR NA CENA MUNDIAL, com a conjugação dos instrumentos de política externa da União, tanto na elaboração como na adopção de novas políticas. O Tratado de Lisboa permitirá à Europa assumir uma posição clara nas relações com os seus parceiros e aproveitar as suas vantagens económicas, humanitárias, políticas e diplomáticas para promover os interesses e valores europeus em todo o mundo, no respeito dos interesses individuais dos Estados-Membros em matéria de política externa.



- A criação do novo cargo de Alto Representante para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança e Vice Presidente da Comissão reforçará o impacto, a coerência e a visibilidade da acção externa da União Europeia.

- Um novo serviço europeu para a acção externa apoiará o Alto Representante.
- O facto de a União passar a ter uma personalidade jurídica única irá reforçar o seu poder de negociação, contribuindo para um aumento da sua influência na cena mundial e tornando-a mais visível para os outros países e as organizações internacionais.
- No que se refere à política europeia de segurança e defesa, o Tratado prevê disposições especiais para a tomada de decisão e prepara o caminho para uma cooperação reforçada no âmbito de um pequeno grupo de Estados-Membros.

BLOG

O ALENTEJO E O TRATADO DE LISBOA

O Europe Direct do Alto Alentejo criou um blog onde os cidadãos da região poderão obter toda a informação sobre o Tratado de Lisboa e enviar os seus comentários sobre o mesmo.

<http://tratadonoalentejo.blogspot.com>



VEJA TAMBÉM:

[PERGUNTAS & RESPOSTAS SOBRE O TRATADO](#)

[CALENDÁRIO DE RATIFICAÇÕES](#)

http://europa.eu/lisbon_treaty